



MUNICÍPIO DE GUANHÃES  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 2768, DE 15 DE AGOSTO DE 2017**

*“Altera a Lei n.º 02/2014, regulamenta piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias e dá outras providências.”*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o Vencimento base do Cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias para R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais), conforme determina a Lei Federal 12.994, de 17 de junho de 2014.

**§1º.** O Poder Executivo Municipal deverá ajustar automaticamente o valor do vencimento dos cargos que trata este artigo de acordo com a variação do piso nacional.

**§2º.** O Poder Executivo deverá utilizar o incentivo financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACE e ACS, conforme determinado na legislação federal pertinente.

**Art. 2º** Fica alterada a Carga Horária do Cargo Assistente Social de 40:00 (quarenta) Horas Semanais para 30:00 (trinta) Horas Semanais, conforme Lei Federal 12.317, de 26 de agosto de 2010

**Art. 3º** - O anexo I da Lei n.º 02/2014 passa a vigorar acrescido do anexo I desta Lei.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

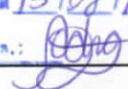
**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário

Guanhães MG, em 15 de agosto de 2017.

  
**Geraldo José Pereira**  
Prefeito Municipal de Guanhanes

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES**

Certifico ter publicado  a Lei,  
( ) o Decreto, ( ) a Portaria, número  
2768 na íntegra, afixando a/o  
no quadro de avisos da Prefeitura no  
dia 15/08/17.

Ass.: 

Mat: 6975

1/1